

Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, presidente do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana;

Prof. Doutor João Carlos Vassalo Santos Cabral, presidente do conselho científico da Faculdade de Arquitectura, as competências para:

1:

1.1 — Aprovar e nomear júris de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica e de mestrados;

1.2 — Aprovar e nomear júris de reconhecimento de habilitações a nível de licenciatura e mestrado;

1.3 — Aprovar e nomear júris de equivalência ao grau de mestre;

1.4 — Decidir sobre pedidos de suspensão da contagem de prazos para a entrega e a defesa da dissertação de mestrado, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;

1.5 — Decidir alterações a designações de disciplinas dos cursos de licenciatura e mestrado;

1.6 — Decidir alterações dentro da mesma área científica de disciplinas, nomeadamente a criação de umas e extinção ou redução de outras, desde que se mantenha o número de créditos fixado para essa área científica;

1.7 — Decidir desdobramentos de disciplinas anuais em semestrais, ou vice-versa, que não envolvam uma alteração do tipo de organização do curso;

1.8 — Decidir alterações às limitações quantitativas nas inscrições em curso de mestrado;

1.9 — Decidir os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição e calendário lectivo dos cursos de mestrado.

2 — A presidência dos júris de concursos para recrutamento de professores catedráticos e associados que decorram no âmbito do quadro de pessoal docente do IST é delegado no seu presidente, sem prejuízo do direito de advocação previsto no n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Delego também no presidente do Instituto Superior Técnico e nos presidentes dos conselhos científicos da Faculdade de Medicina Veterinária, do Instituto Superior de Agronomia e do Instituto Superior de Economia e Gestão, com possibilidade de subdelegação no presidente-adjunto para os assuntos científicos do Instituto Superior Técnico e nos vice-presidentes dos conselhos científicos da Faculdade de Medicina Veterinária, do Instituto Superior de Agronomia e do Instituto Superior de Economia e Gestão, bem como para as quatro escolas referidas, nos presidentes dos conselhos de departamentos ou no professor catedrático mais antigo, pertencente à escola, que integre o júri, a minha competência para presidir a provas de doutoramento requeridas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 388/70, de 18 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, excepto nos casos em que eu próprio ou algum dos vice-reitores desta Universidade tenha sido designado para participar no júri.

4 — No caso específico do mestrado em Produção Animal, as competências previstas no n.º 1.1 do presente despacho serão exercidas pelo presidente do conselho científico da escola que, no momento, tiver a coordenação daquele curso.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo actual presidente do Instituto Superior Técnico e pelos actuais presidentes dos conselhos científicos dos Institutos e Faculdades desta Universidade, definidos no âmbito deste despacho, desde 2 de Março de 2007.

20 de Abril de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Edital n.º 436/2007

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 8280/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 144, de 27 de Julho de 2006, para provimento de um lugar de professor associado na área científica 2 — Desenho e Comunicação (grupo de disciplinas de Desenho), da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Juan José Gómez Molina, professor catedrático da Facultad de Belas Artes da Universidad Complutense de Madrid.

Doutora Maria Inmaculada Jiménez Huertas, professora catedrática de Dibujo, Facultad de Belas Artes da Universidad del País Vasco.
Doutor Joaquim Pereira Pinto Vieira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor António Quadros Ferreira, professor associado da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.

Doutora Maria João Pestana Noronha Gamito, professora associada com agregação da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa.

Doutor Pedro António dos Santos Saraiva, professor associado com agregação da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto, professor associado da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 9856/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 8 de Março de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, foi Pedro Ferreira Fernandes dos Santos contratado, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções de assistente convidado além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascenção Mendonça*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 9857/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14 de Março de 2007, foi a Sílvia Quina Nobre autorizado o contrato administrativo de provimento como monitora no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 9858/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 20 de Abril de 2007, foi a Luísa Manuel Antunes Veiga autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19 de Março de 2007, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 9571/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, um processo de selecção com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, de um lugar para o cargo de secretário (equiparado a cargo de direcção intermédia do 1.º grau) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Compete ao secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as competências previstas no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, conjugadas com o disposto no artigo 45.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 161, de 14 de Julho de 1995, em anexo ao Despacho Normativo n.º 35/95.

4 — Remuneração — o vencimento base mensal atribuído ao cargo de secretário corresponde a 80 % do valor legalmente definido para